

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE ABRIL DE 2021-----**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, por Videoconferência, devido ao COVID - 19, com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Carlos Chaves Monteiro, Presidente: “Muito boa tarde a todos e a todas. Antes da ordem do dia, queria dar conhecimento aqui de algumas situações. A primeira tem a ver com o pedido de alteração da próxima reunião de Câmara. Na última semana do mês corrente, nós vamos ter vários espetáculos na sala do TMG, por esse facto não é possível realizar a Assembleia Municipal antes do dia vinte e nove e, portanto, é essa a data que está acordada para o efeito. Mas, de forma a cumprir os prazos legais dos documentos necessários para serem discutidos na reunião de Câmara e, posteriormente, se for o caso, na Assembleia Municipal, nós teremos que realizar a próxima reunião de Câmara no dia vinte e um. Antecipar, portanto, o dia vinte e seis

para o dia vinte e um. E colocava essa questão também a todos os senhores Vereadores, de maneira que, se concordarem...”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “A que horas, senhor Presidente?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Também às quinze horas. Antecipávamos para o dia vinte e um às quinze horas.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Por mim, poderá ser.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Certo. Se ninguém se opuser, então iríamos antecipar a próxima reunião de Câmara para o dia vinte e um, às quinze horas. -----

Uma segunda questão, também, que é importante dar conhecimento à Câmara. Relativamente à instalação do Comando da Unidade de Emergência, de Proteção e Socorro, dizer que o processo não tem sido fácil. Tem tido algumas vicissitudes, designadamente para conseguirmos fazer convergir as vontades, no sentido de cada um poder continuar a ter as condições na nossa cidade, no concelho, para desenvolver as suas competências. E nós sabemos que no espaço das Infraestruturas de Portugal, junto à rotunda dos Bombeiros, estão instalados o Instituto de Mobilidade Terrestre e também a Secretaria de Estado da Ação Social. Fomos sempre informando que a Secretaria de Estado não tem problema nenhum em mudar de instalações. Aliás, desenvolve esforços e obras no espaço da Segurança Social para ali se voltar a localizar. Mas, quanto ao IMT, as coisas não têm sido tão fáceis. Desde logo porque a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro é uma unidade que pretende autonomia no espaço físico. Pretende essa autonomia, o que quer dizer que não quer partilhar esse espaço com mais ninguém. Por sua vez, o Instituto de Mobilidade Terrestre, o IMT, também tem um contrato de arrendamento nas instalações onde está localizado atualmente, que coincide exatamente com o espaço que tem que ser atribuído à Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, e, por esse facto, criou aqui uma certa incompatibilidade de interesses, uma vez que o que

pede uma instituição é diferente do pede a outra instituição. O Instituto de Mobilidade Terrestre tem um contrato de arrendamento, tem uma renda e o contrato ainda tem algum tempo de duração. Fizeram obras, fizeram benfeitorias no espaço de adaptação e isto criou aqui alguma dificuldade. Nós, entretanto, adquirimos, como também é de conhecimento de todos, a Associação Comercial. Esse espaço foi visitado, numa última reunião, pelo Presidente e a sua equipa do IMT. Mas, verdadeiramente, eles consideram que precisam de mais área e não foi fácil ir ao encontro, numa primeira fase, do interesse que manifestaram. Perante a manutenção deste impasse, e pese embora a Associação Comercial ser um edifício disponível para o efeito, aquilo que sucedeu foi que envolvemos uma outra entidade, o Comando Distrital de Proteção Civil que era para ser instalado na zona da antiga Direção Geral de Estradas. Mas, na relação entre a Câmara e estas três Instituições, conseguimos, finalmente, chegar a um acordo definitivo para receber o estandarte das UEPS no espaço que é das Infraestruturas de Portugal, que necessita de obras de requalificação que o Município se comprometeu a fazer. E, portanto, o entendimento é exatamente este: a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro ficará no edifício das Infraestruturas de Portugal, com a saída do IMT e da Secretaria de Estado da Ação Social; o IMT irá para as instalações requalificadas pelo Município, sitas nos edifícios da antiga Direção Geral de Estradas, na Avenida Sá Carneiro; e o Comando Distrital de Proteção Civil ficará sediado no espaço que correspondeu à Sede da Associação Comercial da Guarda. Portanto, penso que desta vez teremos fumo branco, na medida em que colocámos em convergência, a pensar da mesma forma, compatibilizando todos os interesses, com esta solução que eu acabei aqui de transmitir a todos vós. E, portanto, parece-me a mim que, neste momento, o que há necessidade de fazer é exatamente as reuniões técnicas, com vista à definição definitiva de um projeto de requalificação e de adaptação destes três espaços. E, a partir daí, nós apontamos para outros projetos estratégicos para o Município. Sendo

que estes, nós não só os consolidamos, como, tal como referi aos responsáveis máximos destes serviços, IMT e Comando Distrital, ainda reforçar mais as competências que já estão presentes na Autoridade de Proteção Civil e que elas sejam desenvolvidas também, uma vez que há melhores condições físicas para o efeito, que sejam desenvolvidas a partir da Guarda, e, com isso, nós vemos com bons olhos o reforço de recursos humanos, como também de equipamentos. -----

Depois, dar também informação de que já foi assinado o Auto de Consignação para a construção da Pedovia que ligará a zona da Estação ao Centro Urbano. A Câmara da Guarda já assinou o Auto de Consignação da empreitada “Incremento do Modo Suave no Acesso ao Parque Industrial da Guarda - Projeto Piloto.” Trata-se de uma Pedovia que será construída junto ao espaço adjacente à VICEG e no troço viário definido por esta estrutura, que liga a zona baixa da Estação ao Centro Urbano, passando por diversos equipamentos, como o Parque Urbano do Rio Diz, a zona industrial, as Piscinas, os serviços, comércio e diferentes zonas residenciais que passam a ter acesso à circulação pedonal com qualidade. A obra, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, corresponderá a um investimento na ordem de 1.5 milhões de euros e tem um prazo de execução de quatrocentos e oitenta dias a contar da data da assinatura. -----

Informar que a Câmara da Guarda autorizou a realização dos mercados e feiras. Nesta segunda fase de desconfinamento está prevista a retoma da realização das feiras e mercados, consoante a decisão local das Autarquias. A Câmara da Guarda autorizou, assim, a realização destas atividades. E, nesse seguimento, a retoma do mercado quinzenal da Guarda já teve lugar na passada quarta-feira, dia sete de abril, na envolvente da Avenida Cónego Álvaro Quintal da Cunha, e foram tomadas todas as medidas de segurança, distanciamento e de higienização.-----

O Município reabre as Instalações Desportivas por pré-marcação, em conformidade com o plano de desconfinamento do Governo. No âmbito da Pandemia por Covid-

19, que prevê a retoma progressiva da prática de modalidades desportivas de baixo risco desde o dia cinco de abril, e de atividades de médio risco a partir do dia dezanove de abril, a Câmara da Guarda reabre ao público as Instalações Desportivas Municipais, mediante pré-marcação.-----

A Câmara Municipal reabriu os Equipamentos Culturais da Cidade com três exposições. No dia seis de abril, foi inaugurada, na Torre de Menagem, a exposição “Paganus - um exercício sobre a condição humana”, de João Henriques Pires com a curadoria de Vítor Freitas. No dia oito de abril, foi aberta a exposição “Bruto” de Agostinho Santos com a curadoria de Valter Hugo Mãe, em três espaços distintos: na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, Capela do Solar dos Póvoas e Museu da Guarda. A terceira exposição, intitulada “O Tempo das Mulheres” da autoria de Alfredo Cunha num reagendamento e coorganização do Centro de Estudos Ibéricos e Teatro Municipal da Guarda, foi inaugurada, no dia nove de abril, na Galeria de Arte do TMG.-----

Relativamente aos assuntos antes da ordem do dia, eram estes que passei a referir. De maneira que, senhora Vereadora, se assim entender, tem a palavra.”-----

- Ana Cristina Correia, Vereadora: “Muito boa tarde a todos. Não posso deixar de congratular a aquisição de duas viaturas elétricas e deixar o repto para ir mais além. Os autocarros da Câmara também passarem a elétricos, assim como os transportes públicos, que acabou há pouco tempo de contratar, também eles, pelo menos os que circularem na Cidade, que sejam elétricos.-----

Gostaria de saber para quando o arranjo dos passeios no Bairro das Lameirinhas e Bairro da Sequeira. A circulação nos mesmos é deficitária tendo que se circular na via pública, não falando do pó a que as residências estão expostas.-----

Também queria saber o que é que se passa sobre o processo de ligação do saneamento básico de Casal de Cinza, pois o mesmo já foi executado mais ou menos há dois anos e até agora não há ligação.-----

Por último, gostaria de saber qual é o protocolo estipulado para os Vereadores da oposição. E gostaríamos que o mesmo nos fosse enviado, porque, como o senhor Presidente acabou de falar, houve várias exposições e lamentamos que não tenhamos sido convidados para as mesmas. E, para já, é só o que eu tenho a dizer.” -----

- Carlos Chaves Monteiro, Presidente: “Passo já a responder. Relativamente às viaturas, também nos associamos ao seu voto. Dizer-lhe que, de facto, essa é uma preocupação nossa e no caderno de encargos dos transportes públicos urbanos já contemplamos também essa solução. As viaturas da Câmara, não podendo ser todas movidas nesta energia elétrica, estamos num processo de atualização e também de reformulação da frota. Mas também, e naquela linha, e eu aponte a expressão de ir mais além, quero-lhe dizer, senhora Vereadora, que nós também estamos nessa senda, e eu queria também tomar esta decisão, quando for o momento, de poder já contar com o hidrogénio líquido. Temos tido contatos com diversas empresas e, portanto, neste momento, eu já colocaria aqui a questão da eletricidade/hidrogénio líquido. Algumas dessas empresas podem vir a investir na Guarda, e, portanto, estamos agora aqui numa fase que me parece importante. Mas, de facto, o espírito da sua intervenção, eu também me revejo nele, que é diminuirmos a produção de CO2, descarbonizar, cumprir as metas Europeias nesta matéria. E, também, desde logo, o Município dar o exemplo. Vamos trabalhar este processo. Mas, já agora que estamos mais sensibilizados também para esta área, vamos aguardar mais informação para depois poder fazer essa opção. -----

Relativamente às outras questões que me colocou. Os passeios, eu não mandei parar o arranjo e a requalificação dos passeios. Ela estava em execução. Vou tentar saber o que se passou. Não sei porque é que estão parados. A certa altura, pararam. Vou saber.-----

O processo ligação de saneamento básico em Casal de Cinza, vou também perceber o que é que se passa. -----

O protocolo para os Vereadores da oposição, que eu saiba, nós, institucionalmente, temos que convidar os nossos colegas Vereadores, cumprir o protocolo. Não sei se nestas exposições não aconteceu. Não sei se o senhor Vice-Presidente tem alguma informação. Mas vamos também saber, nesta matéria, o motivo pelo qual não foram convidados. No sábado, domingo, tivemos, porque esse convite foi feito pelo Gabinete. Os outros, vou saber porque é que não aconteceu. Depois darei nota à senhora Vereadora desta matéria. Senhor Vereador, pode usar da palavra também.”--

- Sérgio Costa, Vereador: “Boa tarde a todas e a todos. Queria, neste período de antes da ordem do dia, falar aqui em cinco pontos. O primeiro diz respeito à nova EIP, à nova Equipa de Intervenção Permanente para os Bombeiros Voluntários Egitanenses. Como todos sabemos, desde há vários anos que esta Associação Humanitária reivindica uma segunda EIP, sendo por demais evidente, para todos nós, a sua necessidade. Como já tive oportunidade de relembrar, em 2018, iniciei, juntamente com o anterior Presidente da Câmara, uma ronda de negociações e contactos no sentido de poder ser atribuída esta segunda EIP para os Bombeiros Voluntários da Guarda, tendo mesmo enviado uma carta ao então Secretário de Estado da Proteção Civil, reforçando esta necessidade e solicitando a sua atribuição, manifestando desde logo a abertura do Município para suportar 50% da sua despesa, cabendo o restante ao Estado Português, tal como sucede com as restantes Equipas de Intervenção Permanentes já atribuídas por protocolo conjunto, no nosso concelho. Quando apresentei, há cerca de um ano, as medidas de mitigação à Covid-19 e na aprovação do orçamento para 2021, apresentei mesmo a proposta de atribuição imediata da verba acima referida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, para poderem suprir, desde logo, parte das suas necessidades em matéria de recursos humanos, para o reforço do socorro e da emergência aos guardenses, propostas estas que não foram aceites pelo senhor Presidente. Perante a notícia que foi certamente bem-recebida por todos, espero

ansiosamente pela assinatura do protocolo tripartido, para que a segunda EIP dos Bombeiros Voluntários da Guarda possa iniciar as suas funções, tão breve quanto possível, ainda antes da época oficial de incêndios deste ano. -----

O segundo ponto, sobre as declarações do senhor Presidente da Câmara. Ao reler a ata da última reunião de Câmara, se dúvidas havia em relação às declarações do senhor Presidente em relação à minha pessoa, elas ficaram completamente desfeitas.

V. Exa. referiu-se a mim dizendo “o senhor não tem honra, não tem dignidade, é desleal” e repetiu ainda mais tarde, e continuo a citar, “que vai demonstrar a falta de virtude, a falta de honra, a falta de dignidade e deslealdade”, ameaçando-me ainda de me colocar um processo em Tribunal pelo facto de eu alegadamente ter revelado publicamente as causas da perda de 1 milhão de euros do Município, pelo facto de não ter sido dada resposta, dentro dos prazos legais, de um determinado processo. Dias depois, ao ler uma reportagem no Jornal “Público”, mais escandalizado fiquei ao constatar os adjetivos que o senhor utilizou em relação à minha pessoa, como sendo “mentiroso” e “falso”. Senhor Presidente, não lhe admito nem a si, nem a ninguém, este tipo de insultos e injúrias, que ficaram bem registados nos documentos que foram tornados públicos, muito menos as constantes ameaças que fez de processos em Tribunal. V. Exa. parece confundir a política com os Tribunais e não se deve esquecer dos processos que andam por aí. Tenho mesmo que lamentar profundamente que uma pessoa que desempenha as funções de Presidente de Câmara por substituição, e que foi designada pela estrutura distrital e pela estrutura nacional do PSD como candidato à Câmara da Guarda, tenha este tipo de baixo nível de linguagem, referindo-se a uma qualquer pessoa, que até ocupa, neste caso, um cargo público devidamente eleito pelo povo guardense, nestes termos ofensivos, injuriosos e de ameaça, próprios de quem revela um desespero desmesurado em se impor à força e querendo desviar as atenções de outros assuntos ou processos. Senhor Presidente, eu não sou um espelho. A sociedade guardense saberá analisar estas suas

afirmações, e, no local certo e adequado, todos saberão bem que processos poderão andar por aí. Por mais ameaças, insultos ou injúrias que façam, não me calarão, pois sempre farei o que sempre fiz: defender a Guarda acima de qualquer interesse pessoal ou político-partidário. Trabalharei e defenderei sempre a Guarda, a cidade, o concelho, as freguesias, a sua vila e aldeias, até que a voz me doa. Estarei sempre solidário e empenhado numa cidade mais atrativa e com as suas freguesias, vila e aldeias mais bonitas e com mais qualidade de vida. Continuarei a lutar pelo desenvolvimento da Guarda, pois o compromisso que assumi com os guardenses, em outubro de 2017, será levado até ao fim, no respeito escrupuloso pelas regras da democracia, mas que não está ao alcance de todos. Sempre em nome da dedicação, competência e lealdade com a Guarda, cá continuarei a trabalhar no desempenho das minhas funções. -----

Um terceiro ponto, sobre a taxa de resíduos sólidos cobrada na fatura da água. Há cerca de dois meses, foi conhecida uma notícia na comunicação social nacional, referindo a aprovação, por parte da Assembleia da República, da suspensão, por seis meses, da cobrança do aumento dos 50% da taxa de resíduos. Todos sabemos que o Município da Guarda decidiu aumentar esta taxa em 50% para o ano 2021, recusando acomodar este valor no seu orçamento, refletindo-se esse mesmo aumento na fatura mensal dos consumos de água. Atendendo ao facto que até agora nada foi referido sobre essa matéria, solicito a informação sobre de que forma estes montantes irão ser devolvidos aos cidadãos guardenses, que poderão estar há quatro meses a pagar taxas, neste momento, de uma forma indevida.-----

Um quarto ponto, sobre as novas estações elevatórias de águas residuais que estão ainda paradas. Em agosto de 2020 recordei o saudoso ano de 2016, quando, pelas mãos dos ex-SMAS, aos quais eu presidi honrosamente durante quatro anos, foram aprovadas várias candidaturas aos Fundos Comunitários, através do POSEUR, para a execução de redes de saneamento de águas residuais, em dezasseis aldeias do nosso

concelho, num montante de cerca de 3 milhões de euros. Tinha sido então evidenciado que a sua grande parte havia sido ligada no início de 2020, mas constata-se que as estações elevatórias que estão prontas há mais de um ano continuam sem entrar em funcionamento, para além de outras, como foi agora referenciado, continuando assim por resolver o problema do saneamento, podendo mesmo estar a ser cometido algum crime ambiental em algumas aldeias, como sendo Corujeira, Maçainhas, Vila Mendo, Vila Fernando, Pousade, Outeiro de São Miguel e Quinta da Pocariça, entre outras, como a senhora Vereadora acabou de referir. E face a todo este atraso, solicito que as estações elevatórias e as restantes redes possam entrar em funcionamento com a máxima urgência. -----

Por último, neste período de antes da ordem do dia, queria falar sobre o novo Quarteirão Associativo do Torreão. Recordar o ano de 2015, fruto da boa negociação então efetuada com a CCDRC aquando do fecho do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que veio a financiar várias obras de requalificação na nossa cidade, conseguindo-se a atribuição da verba necessária para a requalificação de um importante e histórico casario localizado na zona do Torreão do Centro Histórico da Guarda, paredes meias com o local da antiga Torre Velha, com o objetivo de ali poder ser instalada a sede de várias Associações da nossa cidade e concelho, podendo, assim, poder desenvolver com maior qualidade as suas atividades e dando mais vida ao nosso Centro Histórico. Estando para breve a conclusão da obra iniciada em 2018, não posso deixar de agradecer aos técnicos do Município que, sob a coordenação do meu Gabinete, projetaram aquela obra importante, bem como aos técnicos responsáveis pela fiscalização, pelo acompanhamento arqueológico e por todo o processo de contratação e apoio administrativo, pois só com uma equipa bem articulada foi possível levar a bom porto a sua conclusão. Estaremos, pois, perante a necessidade de em breve proceder à atribuição dos espaços a algumas Associações. Por isso, solicito que seja

apresentada nesta Câmara uma proposta de regulamento de atribuição de espaços do Município para Associações, de forma a que a atribuição possa ser feita com equidade, de forma justa, de acordo com as suas reais necessidades e não sob a orientação de um qualquer lápis azul, como temos vindo a assistir ao longo do último ano. Por agora, é tudo.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Intervenção na Rede Viária Municipal - CM1161, CM1165, EM560 e EM560-1 - Auto de receção provisória. -----
- Intervenção na Rede Viária Municipal - CM1161, CM1165, EM560 e EM560 - Conta final da empreitada. -----
- Conservação de Pavimentos (contrato 23/17) - Conta final da empreitada. -----
- Requalificação da EN338/EN16 - Maçainhas - Guarda - Conta final da empreitada.
- Conservação e reparação de pavimentos no Concelho da Guarda - Conta final da empreitada. -----
- Conservação de Pavimentos - contrato 53-16 - Conta final da empreitada. -----
- Execução da estação elevatória de águas residuais em Corujeira (Subsistema de saneamento de Pêro Soares – Guarda) - Conta final da empreitada.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Revogação da Deliberação Tomada sobre a Proposta PCM n.º 68/2019, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 22 de abril de 2019 - Iberian Resins, Lda., Pedido de Autorização para Alienação do Lote n.º 52 da PLIE à Empresa ATXInternacional, Lda. e Aquisição do Lote n.º 52 da PLIE à Empresa Iberian Resins, Lda. com Outorga de Escritura Pública e Posterior Alienação à Empresa CAN-GAME KIOSK, UNIPessoal, LDA., com Outorga da Escritura Pública: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 453/2021

Considerando que: -----

- A empresa Iberian Resins, Lda com sede na Avenida da Igreja, n.º 14, r/c Dt.º na Guarda, NIPC 513 213 937, adquiriu a este Município os lotes n.º 52 e 53 da PLIE que posteriormente anexou, dando origem a um único lote, com a área de 10.942m2, denominado por lote n.º 52;-----

- Em abril de 2019, a empresa acima referida solicitou autorização para alienar o lote n.º 52 da PLIE à empresa ATXInternacional, Lda;-----

- Através da Proposta PCM n.º 68/2019, a Câmara Municipal da Guarda, na reunião realizada a 22 de abril de 2019 deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, autorizar a empresa Iberian Resins, Lda alienar o lote n.º 52 da PLIE, à empresa ATXInternacional, Lda, transação que não chegou a concretizar-se; -----

- A empresa titular do lote n.º 52 não cumpriu os prazos de construção no âmbito do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em vigor no Município da Guarda. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, o Município tem o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes, no entanto tal direito só opera por via Judicial; -----

- A reversão via Judicial poderá ser morosa e dado que a empresa CAN- GAME KIOSK, UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Francisco Salgado Zenha, n.º 25, 3.º D, Tapada das Mercês, Lisboa, com o CAE principal 47630-R3 - Comercialização, importação, exportação e representação de produtos e equipamentos elétricos, eletrónicos, informáticos, brinquedos, brindes, artigos de vestuário e acessórios de decoração e mobiliário, decoração de interiores, suportes audiovisuais - pretende investir na Guarda, no curto prazo e o Município pretende viabilizar o investimento com vista à dinamização da economia do concelho. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda **delibere**:-----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada a 22 de abril de 2019, referente à autorização para a firma Iberian Resins Lda. alienar o lote n.º 52 da PLIE à empresa ATXInternacional, Lda., ao abrigo do disposto no artigo n.º 1 do artigo n.º 165.º do CPA;-----

2. Em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir o lote n.º 52 da PLIE à firma IBERIAN RESINS, Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1596 da freguesia de Casal de Cinza, descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1415 da mencionada freguesia, com a área de 10.942m2. O valor de aquisição é de 3,92€/m2, o que perfaz um valor de €42.892,64 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), estando para tal o valor cabimentado na rubrica 3 3.1 2021/16 – Aquisição de terrenos;-----

3. Ainda atribuir e alienar à CAN- GAME KIOSK,UNIPessoal LDA; com o NIPC 513 181 024, o lote n.º 52 da PLIE, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1596 da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1415 da mencionada freguesia, com a área de 10.942m2. O valor de alienação é de 3,92€/m2, o que perfaz um valor de €42.892,64 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga das escrituras públicas de aquisição e alienação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Vereador: “Posso, senhor Presidente?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto, eu, para não votar contra, tenho que me abster porque nada é evidenciado sobre a consulta à empresa em causa. Todos nós conhecemos e sabemos que há perto de vinte lotes ainda na Plataforma Logística, de empresas atribuídas ainda no tempo da governação do partido socialista, e também não têm instalações construídas. Não cumpriram de todo os prazos de construção. E, de forma a que seja feita equidade, devia ter sido feita a consulta a todas as empresas, e particularmente a esta, sobre as intenções que pretende dar seguimento. E, portanto, senhor Presidente, como nada é referido sobre a consulta a esta empresa em causa e às outras empresas que têm cerca de vinte lotes na Plataforma Logística, que também já há oito ou dez anos que não constroem, como não vejo aqui nenhuma equidade no tratamento, naturalmente, eu não posso ter outro sentido de votação que não seja a abstenção, para não votar contra.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção do Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 2 - Retificação da Proposta PCM N.º 439/2021, aprovada na Reunião de Câmara Municipal de 22 de Março de 2021, referente à Aquisição de Terrenos para Ampliação da Zona Industrial da Guarda à Herança de Maria Júlia Pereira.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 452 /2021

Considerando que:-----

• Em 22 de março de 2021, a Câmara Municipal da Guarda aprovou a proposta PCM n.º 439/2021 relativa à aquisição de terrenos Ampliação de Terrenos para Ampliação da Zona Industrial da Guarda com Outorga de escrituras públicas;-----

• Por manifesto lapso, no ponto 3. da referida proposta foi indicado que a “Câmara Municipal da Guarda delibere adquirir à herança de Maria Júlia Ferreira, com o NIF 702 191 574, o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 463, da freguesia da Guarda, atualmente com a área de 9.999m2” quando se deveria ter escrito a “Câmara Municipal da Guarda delibere adquirir à herança de Maria Júlia Pereira com o NIF 702 191 574, o prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 463, da freguesia da Guarda, atualmente com a área de 9.999m2”;

• Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:

• *Retificar a Proposta PCM n.º 439/2021, no ponto 3. a parte deliberada relativo ao nome da Herança de Maria Júlia Ferreira para a Herança de Maria Júlia Pereira, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.* -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Eu abstenho-me.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Aprovado por maioria.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, peço desculpa, mas nós também nos vamos abster no ponto dois.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Aprovado, na mesma, por maioria e com as abstenções que ouviram. Que fique em ata.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores Sérgio Costa, Ana Correia e Manuel Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Cedência de um Prédio Urbano, Sito na Avenida Dr. Afonso Costa, à Cruz Vermelha Portuguesa - Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato.--

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 454/2021

Considerando que: -----

- A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária de utilidade pública destinada a defender a paz e garantir o respeito pela dignidade da pessoa humana tem carácter voluntário e presta que assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis; -----
- A delegação da Cruz Vermelha da Guarda desenvolve as suas atividades de carácter social e humanitário em prol dos munícipes da Guarda, na Av.ª Dr.º Afonso Costa n.º 3 – 6300-551, em edifício cedido pelo Município da Guarda no ano de 2012;-----
- O Presidente da Delegação da Guarda vem solicitar a este Município, em regime de comodato, um edifício devoluto anexo a sua sede, alegando falta de espaço para desenvolver as suas atividades; -----
- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

- *Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, para cedência de um edifício, sito na Avenida Dr.º Afonso Costa, espaço identificado na planta anexa, que faz parte do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 3382, da extinta freguesia da Guarda (Sé) e inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 7632, à Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre o ponto três, senhor Presidente, eu voto a favor. Aliás, devo realçar que eu defendo, como todos sabem, defendo isto há vários anos, para que a Cruz Vermelha possa ocupar aquele espaço. Ainda para mais, a partir do momento que, há cerca de dois anos, o Serviço Municipal de Proteção Civil desocupou aquelas instalações para os atuais estaleiros Municipais. O espaço está devoluto e, naturalmente, a Cruz Vermelha, e pela comunicação que foi enviada para o Município há cerca de dois anos, como todos sabemos, quer desenvolver a sua atividade e, naturalmente, é da mais elementar justiça, seriedade e equidade, fazer a atribuição, pelo regime de comodato e por trinta anos conforme é referido, à Delegação da Guarda da Cruz Vermelha aquele espaço e possam assim desenvolver as suas atividades em prol de todos nós.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Concessão do Serviço Público de Transportes Urbanos da Guarda - Aditamento aos Termos do Contrato 18/19 - Aditado pelo 102-2020.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 460/2021

Considerando que: -----

- Na reunião do executivo municipal do dia 22/03/2021, foi aprovada por maioria a proposta PCM n.º 437-2021 onde foi deliberado a atualização dos termos do contrato 102-2020, nomeadamente o valor da compensação anual para o 226.177,60€, o que equivale a um valor mensal de 18.848,13€, desde 01 de janeiro de 2021 até final do contrato.-----

- A empresa operadora do serviço de Transportes Urbanos da Guarda, veio alegar que a exploração do serviço é altamente deficitária e que a pandemia Covid-19 está a ter consequências diretas na procura do serviço, com a consequente redução da receita da venda de títulos de transporte, pelo que propõem que o apuramento do valor mensal a

pagar a título de compensação, deve ter em conta a redução real da procura verificada. O apuramento deve ser aferido trimestralmente, permitindo avaliar se os valores reais e comprovados, de gastos e rendimentos, diferem daquilo que foi estimado inicialmente. -----

- Após esta alegação por parte da operadora, foi promovida uma reunião entre a Autoridade de Transportes, Município da Guarda e a AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com o objetivo de clarificar qual o enquadramento legal exposto pelo operador. -----

- Da reunião referida no ponto anterior, a AMT informou o Município da Guarda, no seguimento do parecer prévio n.º 31/AMT/2021, emitido a 04/03/2021, nomeadamente nos seus pontos 68. e 69., que uma vez os dados apresentados para efeitos de emissão do parecer prévio vinculativo, serem consideradas meras estimativas de gastos e rendimentos, estas devem ser sujeitas a confirmação periódica com dados reais da exploração. -----

- O Município da Guarda, enquanto Autoridade de Transportes pode garantir ao operador o valor da compensação estimada inicialmente, e que, com base na aferição periódica de gastos e rendimentos do serviço, pode ser ajustado periodicamente ou no final da execução, o valor da compensação, de acordo com os dados reais da exploração, contudo apenas podem ser compensados os impactos diretos da Pandemia quando os serviços forem efetivamente prestados;-----

- Para que se promova esta compensação o operador ficará obrigado a transmitir periodicamente ao Município da Guarda os dados operacionais, nomeadamente os estabelecidos no artigo 22º da Lei 52/2015 (RJSPTP), com toda a informação desagregada de gastos e rendimentos associados ao serviço, devidamente certificada, de forma a permitir ao Município da Guarda a aferição financeira dos valores estimados inicialmente de gastos e rendimentos e estes sejam ajustados aos valores reais da exploração.-----

- Deste modo e atentas as conclusões da reunião com a AMT, poderá ser aditada uma cláusula flexível ao contrato, em que seria prevista uma compensação à exploração, compensação essa, aferida trimestralmente, com base nos gastos e rendimentos reais e, após aferição financeira desses valores, existiria ou não lugar essa compensação, sempre com base, como se disse, na aferição real de gastos e rendimentos reais, salvaguardado equilíbrio financeiro do contrato. -----

Atento o exposto tenho a honra de propor que a Câmara *delibere*: -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar um aditamento aos termos do contrato 102-2020, de concessão do serviço público de Transportes Urbanos da Guarda, com a inclusão do seguinte clausulado obrigacional: -----

“O Município da Guarda obriga-se ao pagamento de uma compensação financeira variável sempre que se verifique redução da receita da venda de títulos de transporte em consequência dos impactos diretos da Pandemia provocada pela Covid 19, ao abrigo da legislação específica que o preveja, sempre que os serviços sejam efetivamente prestados.” -----

“Para a avaliação periódica do valor da compensação, o operador obriga-se a proceder ao envio de informação e documentação financeira relativa aos dados reais, devidamente certificadas, com vista à avaliação e confirmação efetiva dos montantes concretos necessários à reposição do equilíbrio financeiro do contrato.”

“A falta ou omissão de envio da informação e documentação financeira relativa aos dados reais, devidamente certificadas ou a remessa incompleta ou deficiente para o apuramento determina que não se feito o pagamento compensatório”. -----

“Os prazos de pagamento da referida compensação estarão sempre condicionados aos prazos de remessa dos documentos que a sustentam.” -----

“As partes podem definir prazos concretos para cumprimento das obrigações aqui constantes, por entendimento recíproco, que a ocorrer será reduzido a escrito e apenso a este aditamento.” -----

2. Aprovar a minuta de aditamento ao contrato que se junta em anexo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Uma pequena explicação. É uma cláusula que contempla e prevê que caso haja, justificadamente, perda de bilhética, de receita, que o valor pode ser efetivamente alterado nos termos da Lei. Esta cláusula não estava prevista e, com esta alteração, passa a estar prevista, tendo em conta também aquilo que foram as informações e pareceres da AMT, para salvaguardar futuras situações desta natureza no decurso do contrato que está atualmente em vigor.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Eu abstenho-me neste ponto, senhor Presidente.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção do Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 5 - Aprovação da Minuta de Protocolo e Respetivos Termos, ao Abrigo do Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro sobre as Formas de Articulação e Colaboração entre a DGACCP e o Município da Guarda - Transferência de Competências - Gabinete de Apoio aos Emigrantes. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 456/2021

Considerando que, -----

O Município da Guarda outorgou, em 2006, um Acordo de Cooperação com a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, que ao longo dos anos se manteve vigente e permitiu apoiar cidadãos no âmbito das suas relações com o País onde se encontram, encontravam ou para o qual pretendiam emigrar e ainda com o seu País de origem; -----

O GAE da Guarda (Gabinete de Apoio aos Emigrantes) mantém altos níveis de satisfação juntos dos seus utentes, sendo um Gabinete de referência nacional; -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; -----

O Gabinete de Apoio aos Emigrantes é uma estrutura de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; -----

O Gabinete de Apoio aos Emigrantes tem como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; -----

Nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; -----

A Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; -----

No quadro das competências da DGACCP, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional;-----

Considerando, tudo quanto acima exposto, os diplomas legais supra mencionados, bem como as competências específicas previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redacção, designadamente a prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º;

Tenho a honra de propor ao Digno Órgão Executivo Municipal a *aprovação da minuta de Protocolo e respectivos termos, que junto se anexa e que regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município da Guarda, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) desta Edilidade, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro.*”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 6 - Compensação por Transporte Escolar em Serviço Público Regular de Transporte de Passageiros.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta PCM 459/2021

Considerando que:-----

No início do ano letivo 2019/2020 lançou-se procedimento para contratação das então designadas “carreiras comparticipadas” dos circuitos Avelãs da Ribeira e Jarmelo. O operador convidado a apresentar proposta levantou algumas questões que motivaram

o Município a solicitar parecer prévio vinculativo à AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, sobre tal procedimento na ótica da compensação por serviço público incluindo transportes escolares destinados à Escola Carolina Beatriz Ângelo.-----

Entretanto o transporte em causa foi efetuado de 15 de setembro de 2019 a 13 de março de 2020, sem que tenha havido lugar a qualquer pagamento, aguardando parecer solicitado.-----

Depois de sucessivas trocas de correspondência e prestação de esclarecimentos por parte do Município à AMT, a 8 de março de 2021 vem esta entidade emitir o seu parecer n.º 32/AMT/2021, que se anexa.-----

Trata-se dum documento complexo, com 92 pontos, sequencialmente alusivos ao Objeto; Enquadramento; Análise; Determinações e Conclusões.-----

Das conclusões, ponto 85 e seguintes, consta que o procedimento do Município está em conformidade “com o enquadramento legal em vigor de modo a ser dada continuidade ao serviço em apreço até à realização de um procedimento concursal que integre os serviços de transporte na região”.-----

No ponto 89 também se expressa “parecer favorável porquanto, entre outros argumentos, pode contribuir para a sustentabilidade económica e de funcionamento do mercado da mobilidade, assegurando uma mobilidade eficiente e sustentável e permite a manutenção da cobertura da oferta de transportes na cidade e para um segmento específico da população”.-----

O ponto 90 afirma que o parecer prévio vinculativo da AMT é positivo, condicionado à ponderação e ao cumprimento das determinantes referidas ao longo do documento e ao cumprimento das obrigações legais decorrentes dos diplomas mencionados e que serão objeto de monitorização e acompanhamento por parte da AMT neste tipo de procedimentos.-----

No desfecho da sua profunda análise a AMT, nos pontos 76 e 77, refere as orientações do Tribunal de Contas sobre a produção de efeitos retroativos dos contratos que se encontra limitada nos termos do Artigo 287.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, não podendo ser consagrados efeitos retroativos em violação do regime legal do cabimento e do compromisso orçamentais e de fundos disponíveis e em violação das regras da concorrência. De facto, num processo concorrencial admitir que uma entidade pode iniciar a prestação dos serviços antes de ser escolhida, seria incompatível com os princípios fundamentais da imparcialidade, concorrência e igualdade, lesando os outros concorrentes. -----

Porém, no ponto 78, a AMT afirma que tais conclusões poderão não ser aplicáveis ao acordo em causa, pois, “não é verdadeiramente uma situação concorrencial, tendo em conta que o operador é a única entidade que explora o serviço público rodoviário de passageiros no concelho ao abrigo de autorizações provisórias, nos termos do Artigo 10.º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho. A situação concorrencial ocorrerá apenas a partir da adjudicação que ocorrerá na sequência do procedimento que a CIM se encontra a promover...” -----

A AMT remata a análise ao afirmar, no ponto 79, que “De qualquer modo cabe ao Município aduzir ao procedimento administrativo a fundamentação e cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à autorização e cabimentação de despesa pública”. -----

Em suma, tendo por base: -----

1. O parecer favorável da AMT; -----
2. A viabilidade/legalidade de proceder ao pagamento retroativo do serviço efetivamente prestado, entre 15 de setembro de 2019 e 13 de março de 2020, com base no valor diário e n.º de dias para cada circuito. -----
3. O valor em causa resulta das compensações calculadas em 43,56€/dia para o circuito de Avelãs da Ribeira; e 109,49€/dia para o circuito do Jarmelo, num total de

17 294,65€ (dezassete mil duzentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que Câmara Municipal da Guarda *delibere ao abrigo dos seguintes diplomas legais: Lei n.º Lei n.º 52/2015 de 9 de junho; do Decreto-Lei. n.º 78/2014; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, que considere fundamentação suficiente o conteúdo da presente informação, e parecer que se anexa, para autorizar a despesa pública com a devida cabimentação no referido valor de 17 294,65€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102020210 e GOP 2122020/5019. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Uma situação que reporta ao ano de 2019 e 2020, que não foram pagos esses transportes por questões de autorização prévia da despesa e da formalidade da despesa. A verdade é que o processo andou em discussão até este momento, e, nesta data, estamos a resolver, pagando os 17 mil 294 euros relativos a transportes escolares dos anos de 2019 e 2020.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Eu abstenho-me neste ponto, senhor Presidente.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Aprovado por maioria.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, desculpe, nós também nos abstemos.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Fica mencionado em ata e aprovado por maioria.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores Sérgio Costa, Ana Correia e Manuel Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 7 - Faixas de Gestão de Combustível - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 451/2021

Considerando que: -----

Em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

- Adjudicar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da Aquisição de serviços “Faixas de gestão de combustível” à empresa Limpconstroi Douro Munidial, Lda, para o Lote 1 pelo valor de 47.992,53€ (quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos), para o Lote 2 o valor de 54.350,55€ (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), para o Lote 3 o valor de 52.581,38€ (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), para o Lote 4 o valor de 40.277,98€ (quarenta mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos), para o Lote 5 o valor de 55.678,10€ (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos) e para o Lote 6 o valor de 37.982,32€ (trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois euros e

trinta e dois cêntimos). Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução é de 9 meses;-----

- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 8 - Plano de Urbanização do Cabroeiro - Aprovação da Proposta de Plano e Relatório Ambiental. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 457/2021

Considerando que: -----

1 - O Aviso n.º 10332/2018, de 31 de julho e Aviso n.º 19671/2020, de 2 de dezembro publicaram a decisão da Câmara Municipal de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, fixando o prazo de um ano para a sua elaboração e efetuar a prorrogação do prazo de elaboração por mais um ano, para a conclusão do Plano de Urbanização do Cabroeiro, respetivamente.-----

2 - No âmbito da legislação emitida para fazer face à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, com a declaração do estado de emergência no país, a Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, veio estabelecer um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Assim, por força do estipulado na alínea c do artigo 6.º, que estabelece um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais, todos os prazos procedimentais (artigo 86.º), para a elaboração de planos territoriais em curso se encontram suspensos por força da disposição referida, assim como estão suspensos os prazos de prescrição e caducidade.-----

3 - A 22 de Dezembro de 2020, a Câmara Municipal da Guarda solicitou pareceres para a Proposta de Plano e Relatório Ambiental do Cabroeiro às seguintes entidades – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção-Geral do Território (DGT), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) e Administração Regional de Saúde de Norte (ARSN). No âmbito da solicitação de pareceres, quatro entidades emitiram pareceres: CCDRC, ICNF, DGT e DRAPC. -----

4 - Acresce ainda que a Proposta de Plano e Relatório Ambiental se encontra já elaborada e ajustada de acordo com os pareceres emitidos pelas respetivas entidades representativas dos interesses a ponderar, de acordo com o estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

• *A aprovação da Proposta de Plano e Relatório Ambiental do Plano de Urbanização do Cabroeiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT;*-----

• *Submissão da Proposta de Plano e Relatório Ambiental do Plano de Urbanização do Cabroeiro à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para efeitos de realização da Conferência Procedimental, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.*”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto oito da ordem de trabalhos, o Plano de Urbanização do Cabroeiro, eu manifesto desde já o meu voto favorável. Contudo, tenho que tecer aqui algumas considerações. Eu estava certo quando propus ao

Executivo, em 2018, a elaboração de um Plano de Pormenor/ Plano de Urbanização para toda a zona da futura Variante dos F's, também conhecida por Variante da Tia Joaquina, tal como para toda a envolvente do Parque Industrial, dos bairros adjacentes, delimitado pelas vias distribuidoras mais próximas, dando condições de desenvolvimento a uma área da cidade de cerca de duzentos e cinquenta hectares, compreendida entre a VICEG e a antiga Estrada Nacional 16, o Parque Industrial, o Vale do Cabroeiro, o Bairro Nossa Senhora dos Remédios, o Bairro da Luz, a Póvoa do Mileu e o Bairro do Pinheiro. Este é o primeiro Plano de Urbanização da cidade desde a década de quarenta do século passado, ficando aqui bem marcada, oitenta anos depois, a necessidade de replanear a cidade, adaptando-a aos tempos futuros. Tenho aqui de registar o grande trabalho efetuado pelos técnicos do Município sob a coordenação do meu Gabinete, que durante os anos de 2018 e 2019 trabalharam arduamente, juntamente com a Equipa Projetista, na definição de um Plano que pretende ser um exemplo no desenvolvimento futuro da nossa cidade e que deve ser revisto periodicamente. O projeto deste Plano de Urbanização foi entregue em março de 2020, há mais de um ano, não se compreendendo o atraso para que o mesmo fosse trazido a esta Câmara, revelando, talvez, uma manifesta incapacidade de gestão deste tipo de processos. A Guarda perdeu mais um ano na prossecução do objetivo de construção da Variante dos F's, também conhecida por Variante da Tia Joaquina, bem como o atraso na reclassificação do solo envolvente ao Parque Industrial da Guarda, permitindo desta forma que a sua área possa ser mais que duplicada. Pelo documento apresentado, constata-se que o processo de negociação com os proprietários dos terrenos onde será implantada a variante dos F's falhou claramente, tendo V. Exa. optado pela via litigiosa da DUP, Declaração de Utilidade Pública, podendo fazer arrastar nos tribunais durante anos os processos de indemnização aos proprietários, deixando para o próximo executivo a batata quente dos custos da sua aquisição, que poderá ascender a milhões de euros. Após a aprovação deste

documento, muitos outros passos se terão de seguir, como sendo a aprovação por todas as entidades licenciadoras; o período de discussão pública para que os guardenses se possam manifestar sobre a sua concordância, ou não, perante o mesmo; os relatórios intercalares e final, dependendo das reclamações apresentadas após a discussão pública; e só então depois o lançamento do concurso da obra da Variante dos F's, a que se seguirá o tempo do concurso e do parecer do Tribunal de Contas, o que nos pode fazer afirmar que o início da sua construção nunca ocorrerá antes de 2023 e a sua conclusão em 2025. A especulação de preços provocada por V. Exa. nas aquisições que fez aprovar na última Reunião de Câmara, serão marcantes nos processos judiciais futuros, não tendo sido devidamente salvaguardado o interesse público para os restantes terrenos envolventes para ampliação do Parque Industrial que agora são reclassificados no seu uso. O documento agora apresentado, desvirtuado em parte em relação ao que foi entregue há mais de um ano, por força do falhanço no acordo com os proprietários, bloqueia o mais que possível e necessário fecho do desenvolvimento urbanístico e ambiental do espaço compreendido entre o Bairro da Luz e o Bairro Nossa Senhora dos Remédios, o que não se compreende, face à necessidade de replanear a cidade. No que diz respeito à reclassificação do solo onde se situa atualmente o campo de futebol da Póvoa do Mileu, é feita uma proposta para deixar de ser Equipamento Desportivo, para passar a ser de uso Comercial e Industrial. Todos lemos na comunicação social a intenção destes terrenos serem utilizados pela empresa que tem instalações no espaço adjacente, para proceder à ampliação das mesmas para este mesmo local. Mais uma vez, as informações estruturantes para o desenvolvimento da cidade e do concelho são conhecidas através de um qualquer pasquim do regime e não pelo Órgão que é esta Câmara Municipal, evidenciando, uma vez mais, o desrespeito pelo mesmo. Deve aqui o senhor Presidente informar qual o destino dos terrenos do campo de futebol da Póvoa do Mileu, que deixam agora de ser Terreno Desportivo, para passar a ser Terreno

Comercial e Industrial. Se, de facto, é ou não verdade o que foi vinculado na comunicação social. Tendo em conta que a cidade e o concelho perdem agora em definitivo um espaço desportivo que seria fundamental para todos nós, para a nossa geração, para a geração dos mais velhos, para a geração do mais novos e para as gerações vindouras, proponho que esta Câmara Municipal delibere, no imediato, o início da construção, ainda durante este ano, se possível, de um novo campo de futebol para a cidade, a localizar na zona do Rio Diz, com ligação ao Parque Urbano, com ligação ao Pavilhão Desportivo de São Miguel, com as boas acessibilidades e estacionamento que ali se evidenciam, permitindo mais condições para a prática desportiva com qualidade para os Clubes do concelho, para todos os guardenses. Por agora, é só.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhor Vereador, o senhor, em primeiro lugar, devia ter respeito pelo Órgão do qual faz parte. De facto, a melhor coisa que aconteceu no último ano foi o abandono da incompetência que o senhor é titular nesta Câmara Municipal. O senhor afirma uma verdade e, logo a seguir, afirma o seu contrário. O senhor é incapaz de assumir responsabilidades. E tenho a dizer-lhe, verdadeiramente, diz um chorrilho de asneiras. Asneiras, verdadeiramente, é o que o senhor diz. E digo-lhe uma coisa, a melhor coisa que pode ter acontecido... e apesar de permanentemente o senhor encher a boca com o seu gabinete técnico, porque o senhor já fez o relatório da conta final. Não se esqueça disso. O senhor já não conta, naquilo que é a gestão desta Câmara. Mentalize-se disso. Porque não é com essas ameaças veladas, ou as palavras vãs e fúteis que refere, que constrói uma grande teoria porque não a construiu enquanto foi membro do Executivo com pelouros e mostrou, e é reconhecida, a sua incompetência em termos daquilo que é o desenvolvimento das obras ao longo de vários anos. E, portanto, se demorámos mais um ano para resolver o problema do Cabroeiro, foi devido à sua incompetência, à sua incapacidade de realizar mais e melhor. Sabe porquê? Porque o senhor apenas se

reuiu em si mesmo. E não é nenhum espelho, é rever-se e julgando que o senhor é a medida de todas as coisas. Ora, o senhor não é a medida de coisa nenhuma. E, por isso, a sua incompetência, a sua incapacidade de perceber o que o senhor é, não o permite ir mais longe. Então junta um conjunto de situações que são verdadeiramente vergonhosas. São vergonhosas, até do ponto da avaliação e da análise que o senhor aqui fez. O senhor sabe bem o tempo que estes pareceres demoraram a ser emitidos. Pois, não sabe. É verdade, desculpe. Não sabe qual o tempo que estes pareceres demoram a ser emitidos. Aliás, o senhor nem sabe que havia pareceres para um Plano de Urbanização. O senhor não sabe que havia necessidade de pareceres no relatório ambiental. E é, mais uma vez, com tristeza, mas com a convicção clara que o senhor mereceu perder os Pelouros, que eu hoje lhe digo isto, aqui, frontalmente. Porque, na verdade, se o senhor aqui estivesse, a Guarda recuaria, não era dez anos, era vinte anos atrás. Era isto que eu tenho para lhe transmitir.” -----

- Sérgio Costa, Vereador: “Senhor Presidente, desculpe, mas eu tenho que falar. O senhor pode continuar a insultar-me, a ameaçar-me, mas nunca me fará desviar daquilo para o qual eu fui eleito: defender a Guarda e dizer sempre a verdade. O senhor, naturalmente, que aquilo que acabou de afirmar lá vai constar em ata. O senhor é sempre responsável pelas suas ameaças, pelas suas injúrias, pelos seus insultos. É esta a sua postura, a que já nos tem habituado. Mas, olhe, em matéria técnica eu posso-lhe dar lições e até, quiçá, uma tese de doutoramento lhe posso dar. Mas, olhe, o senhor não se esqueça de uma coisa. É que, quem propôs o concurso para a avaliação ambiental estratégica, fui precisamente eu quando tinha os Pelouros, senhor Presidente. Mas, olhe, também devo dizer outra coisa do documento que o senhor subscreveu. É que, depois desta fase, vai haver uma conferência decisória dos serviços, onde estão representadas todas as entidades responsáveis pelos licenciamentos, tal como eu acabei de referir. Portanto, o senhor não engane as pessoas. O senhor deixe-se de ameaçar as pessoas. O senhor faça aquilo para o qual

foi eleito: defender a Guarda. E não andar sempre a insultar, a ameaçar as pessoas, independentemente das pessoas que sejam. E lamento tudo aquilo que o senhor acabou de afirmar. Lamento mesmo. Da boca de um Presidente de Câmara, que substituiu o anterior Presidente de Câmara e que foi designado candidato da forma que sabemos, que use este tipo de expressão para um Vereador eleito pelo povo. Obrigado.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Posso intervir, senhor Presidente?”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Pode, senhora Vereadora.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Penso que isto está a chegar a um ponto grave, aborrecido. Acho que não está a dar nenhum respeito a estas Reuniões do Executivo. Acho que têm que parar. Acho que esse trabalho deve ser feito nos bastidores e não aqui nas Reuniões da Vereação. Peço desculpa, mas acho que está mesmo a chegar a um ponto... a ultrapassar todos os limites razoáveis para estarmos aqui a ouvir, a perder tempo com estes bate-papos. Peço desculpa, mas eu tinha que deixar esta minha opinião.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 9 - Centro Escolar de S. Miguel - Esclarecimentos, Erros e Omissões e Retificações das Peças do Procedimento - Prorrogação do Prazo Fixado para a Apresentação das Propostas.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 458/2021

Considerando que,-----

1 – A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 08.03.2021, deliberou a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de “Centro Escolar de S. Miguel”;-----

2 – Em fase de esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, nos termos previstos no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-b/2017, de 31 de agosto, e no prazo previsto no artigo 6º do Programa de procedimento, foram solicitados esclarecimentos e apresentada lista de erros e omissões;-----

3 – Na análise efetuada aos esclarecimentos e aos erros e omissões apresentados, o júri elaborou informação, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do art.º 50º do CCP, a retificação das peças do procedimento;-----

4 – Os esclarecimentos irão ser efetuados após o termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 50º, conjugado com o artigo 64º e o artigo 130º do Código dos Contratos Públicos;-----

5 – Nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

1 – Aprovar a lista de erros e omissões, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e que sejam disponibilizados aos interessados e junto às peças do procedimento, conforme os n.ºs 8 e 9 do artigo 50º do já citado diploma legal; -----

2 – Prorrogar em 09 dias, para além da data prevista, o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 50º, conjugado com o artigo 64º e artigo 130º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Aprovar a retificação ao anúncio do concurso, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40º e no disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 10 - Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento com as Listas de Esclarecimentos/Erros e Omissões. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 450/2021

Considerando que: -----

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, erros e omissões, retificações e alteração das peças procedimentais, dando resposta aos esclarecimentos apresentados pelos concorrentes e respetivas correções, resultados dos esclarecimentos prestados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia trinta de março de dois mil e vinte e um, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA, considerando a necessidade de resposta prevista no n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 11 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Urgueira - Liberação de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 448/2021

Liberação de caução – “Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Urgueira” -----

Considerando que: -----

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.--
Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a cinco de dezembro de dois mil e dezanove.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 12 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Donfins - Liberação de Caução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 449/2021

Liberação de caução – “Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Donfins” -----

Considerando que:-----

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.--

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a cinco de dezembro de dois mil e dezanove.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 13 - Processo Disciplinar a Funcionário - Apreciação do Relatório Final – Arquivamento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 447/2021

Processo Disciplinar Instaurado ao Trabalhador Ricardo Jorge Pinto Baía – Proposta de Arquivamento-----

Da decisão de não aplicação de sanção disciplinar. -----

Considerando que: -----

Por despacho de 13 de novembro de 2020, foi instaurado processo disciplinar a trabalhador, com a categoria de assistente operacional, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência participação de 6 (seis) utilizadores da BMEL, alegando que o trabalhador em questão tivera comportamentos passíveis de integrar a prática de infrações disciplinares (artigo 183.º e 73.º da LGTFP).-----

O referido processo foi instruído pelo Instrutor, por mim nomeado por despacho datado de 13 de novembro de 2020, João Guilherme Machado Agante Mano, Jurista Estagiário da Câmara Municipal da Guarda, encontrando-se produzido o competente Relatório Final, no qual a proposta é o arquivamento do processo disciplinar, nos termos do previsto no n.º1 do artigo 213.º da referida LGTFP;-----

Face aos factos constantes dos autos, estes não constituem qualquer infração disciplinar, não havendo nunca uma certeza, firmeza e convicção de que os factos de que o trabalhador visado fora acusado pelos participantes, foram de facto praticados, e que o seu autor foi o trabalhador visado, pelo que jamais se poderá puni-lo;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 213º da LGTFP, a entidade que manda instaurar o processo disciplinar é quem o arquiva. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

Concordar com as conclusões enunciadas na Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que determina que as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa sejam tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, que o órgão delibere, sob a forma de votação e do artigo 220º da LGTFP. -----

Arquivar o processo disciplinar instaurado ao trabalhador, com a categoria de assistente operacional, titular de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Que se promova a notificação da presente deliberação ao trabalhador visado e ao instrutor, nos termos do artigo 222º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos em branco, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

O senhor Vereador Sérgio Costa não participou da votação por considerar que este assunto deveria ser votado presencialmente.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----